



# Prefeitura Municipal de Jaguaré

## Estado do Espírito Santo

**DECRETO nº 207, de 19 de dezembro de 2017**

Suspende o expediente de forma parcial no dia 22 de Dezembro de 2017 nas repartições públicas deste Município.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUARÉ, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais ;

**DECRETA:**

**Art. 1º.** Fica estabelecido que o horário de expediente da sexta-feira, dia 22 de dezembro de 2017, será das 8:00h (oito horas) às 12h (doze horas).

Parágrafo Único - Não se incluem nos horários estabelecidos no caput os serviços essenciais e que tenham escala de plantão e revezamento pré-estabelecidos pelos Secretários Municipais.

**Art.2º.** Deverá ser dada ciência do presente à Câmara Municipal de Jaguaré/ES, bem como fixado o presente em todas as repartições públicas alcançadas pelo presente Decreto, inclusive no site eletrônico da Prefeitura Municipal.

**Art.3º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**REGISTRE-SE**

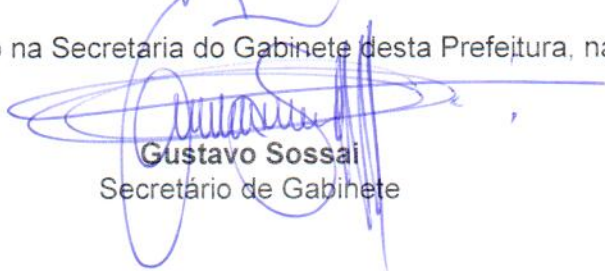
**PUBLIQUE-SE**

**CUMPRA-SE**

Gabinete do Prefeito Municipal de Jaguaré-ES, aos dezanove dias do mês de dezembro de dois mil e dezessete (19.12.2017).

  
**Rogério Feitani**  
Prefeito Municipal

Registrado e publicado na Secretaria do Gabinete desta Prefeitura, na data supra.

  
**Gustavo Sossai**  
Secretário de Gabinete